



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da **PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **JUAN ALEX TESTONI**, portador da Carteira de Identidade n. 214.425, SSP/RO e do CPF/MF n. 203.400.012-91 e, do outro, a empresa vencedora da licitação, fundamentados no Decreto Federal N.º 3.931/2001, na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal N.º 6562/2007 e 10.811/2017, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições aqui dispostas.

DADOS GERAIS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 781/SRP/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 032/CPL/2021
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES
SECRETARIAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; ✓ Secretaria Municipal de Educação – SEMECE; ✓ Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; ✓ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRA

INFORMAÇÕES DA EMPRESA			
FORNECEDOR:	FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME		
CNPJ:	28.517.413/0001-67		
ENDEREÇO:	Rua Iraquel Hotes de Souza, 134 - Bairro Jd. Novo Horizonte – Ouro Preto do Oeste - RO		
EMAIL:	contato.htf@gmail.com	TELEFONE:	(69) 9-9329-3927
REPRESENTANTE:	André Hudson Tavares Ferreira	CPF:	014.231.702-02

1.1 O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação da Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.2 Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

1.3 Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

1.4 Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.5. A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais solicitados conforme requisições de fornecimento emitidas pelas secretarias, **no prazo**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento, no Almojarifado Central da Prefeitura localizado na Rua Getúlio Vargas, 1087, Bairro Liberdade, CEP 76.920- 000, Ouro Preto do Oeste/RO e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

1.5.1. A Contratada deverá cumprir com todas as exigências para entrega do material, conforme a Ata do SRP e Termo de Referência.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que do mesmo ente federativo que o Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de quantitativos para o atendimento e mediante as seguintes condições:

a) aceitação formal pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas;

b) o atendimento aos interessados (caronas) não poderá prejudicar o atendimento aos Órgãos Participantes;

c) As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse o referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

d) Caberá ao órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

1.7. O pagamento do preço ajustado será em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo, tomando por base o volume de materiais entregue no período, devidamente certificado pelo setor competente e apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN), podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira.

1.7.1. O pagamento somente será efetuado depois de cumpridas todas as exigências especificadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

1.8. O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição do objeto, lista de preços de fornecedores, planilhas demonstrativas do custo dos produtos ou outros que demonstrem, indiscutivelmente, a elevação do custo do objeto. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

1.9. Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

1.10. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

1.11. Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

1.12. Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste a obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na ata e na Lei Federal n. 8.666/93.

1.13. Sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor, e o atual preço de mercado e o preço realinhado.

1.14. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

1.14.1. o cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador.

1.14.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

1.15. à contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

1.15.1. pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) **advertência;**

b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
 ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.15.2. Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1.15.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas nesta Ata e no Termo de Referência;

1.15.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

1.15.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

1.15.6. No caso de não haver a entrega do produto/prestação do serviço, por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

1.15.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

1.15.8. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

1.15.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

1.15.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1.15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

1.15.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

1.16. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1.17. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, na imprensa oficial do Município para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93.

1.18. Qualquer cidadão poderá impugnar o preço registrado constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado. Para isso, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando apurar a denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

1.19. As partes deverão cumprir todas as obrigações conforme constam no Termo de Referência e/ou Contrato, observando as exigências para entrega e recebimento do material/serviço, liquidação e pagamento.

1.20. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO como o único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

1.21. Fica **HOMOLOGADA** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será publicada na Imprensa Oficial do Município, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) classificada (s) no certame, conforme os itens constantes na tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
15	2.000	PCT	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO: MAIZENA, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	R\$ 4,05
16	6.500	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: SABOR LEITE, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	R\$ 4,00
17	10.580	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: SABOR MAIZENA, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	R\$ 4,00
18	5.198	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA, APRESENTAÇÃO: COCO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BELMA	R\$ 4,20
21	3.266	PCT	CAFÉ: TIPO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; EMBALAGEM: A VÁCUO EM PACOTE COM 500GR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KATUTA	R\$ 9,40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

22	6.141	PCT	CAFÉ: TIPO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA EM PACOTE COM 500GR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KATUTA	R\$ 8,96
27	941	KG	COLORAU, APRESENTAÇÃO: (COLORÍFICO) EM PÓ, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BERNARDO	R\$ 4,10
34	670	EMB	EXTRATO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 350 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FUGINI	R\$ 2,05
35	7.735	EMB	EXTRATO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 340G (EXCETO LATA), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FUGINI	R\$ 2,00
44	201	EMB	FERMENTO: TIPO: BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA USO EM PANIFICAÇÃO, NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM COM 500GR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MAURI	R\$ 21,60
57	400	KG	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, ZERO LACTOSE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM ATÉ 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ITALAC	R\$ 22,00
58	324	UN	LEITE INTEGRAL EM PÓ, APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, TEOR DE GORDURA INTEGRAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	ITALAC	R\$ 14,80
61	528	PT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, PACOTE COM 500 G	DALLAS	R\$ 3,80
64	7.943	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	R\$ 2,90
67	7.238	PCT	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	R\$ 3,00
87	8.208	FR	VINAGRE DE ALCÓOL; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 750 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TOSCANO	R\$ 2,20
91	4.807	PCT	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BERNARDO	R\$ 4,30
93	5.243	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, SEM RECHEIO, CONTÉM GLÚTEN, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	R\$ 3,72



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021

94	9.252	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CAPIM CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10 SACHES DE 2 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BERNARDO	R\$ 5,20
99	14.423	PCT	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BERNARDO	R\$ 4,30

Juan Alex Testoni
 Prefeito

FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
 CNPJ Nº: 28.517.413/0001-67



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata de Registro de Preços - ARP

Identificação/Número

Ferreira Inf.

Data

10/05/2021

ID: **102335**

CRC: **6ACB7550**

Processo: **1-718/2021**

Usuário: **Fabio Lopes Galdencio**

Criação: **10/05/2021 13:28:32** Finalização: **10/05/2021 13:29:26**

Processo



Documento



MD5: **1E313D150613ED90B6107571FA458DB4**

SHA256: **51C3DC258DED16B8F97E8231B9675173AA6DA349BDA25F264A68D2D580E5AEEB**

Súmula/Objeto:

Ata de Registro de Preços n. 09/2021 - Ferreira Inf.

INTERESSADOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP

OURO PRETO DO OESTE

RO

10/05/2021 13:28:32

ASSUNTOS

AQ.GÊNEROS ALIMENT.NÃO PERECIVEIS

10/05/2021 13:28:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



André Hudson Tavares Ferreira

Sócio-Adm. da Empresa

10/05/2021 14:10:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

11/05/2021 09:11:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 102335 e o CRC 6ACB7550.